

**Reunião ordinária – Ata n.º 10/2017****Data** 2017-04-24**Início** 14.31 horas**Local** Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**Termo:** 15.02 horas**Presenças:**

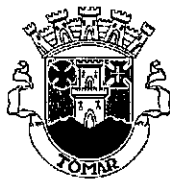
Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro
	Pedro Alexandre Ramos Marques
	Sara Catarina Marques Costa
	Maria Beatriz Schulz Nunes
	Bruno Vítor Domingos Graça

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----
BALANCETE -----
PROPOSTAS:-----
PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE: -----
N.º 01 – ACORDO DE PARCERIA COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (2480/ENTE/DAJA/2017 - 5/ENTEXT/PR/2013) -----
N.º 02 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – CRITÉRIOS E MONTANTES PARA 2017 (16/PPRC/PR/2017) -----
INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
N.º 03 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 E 1 DE FEVEREIRO DE 2016 (15/PPRC/PR/2017) -----
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----
N.º 04 – EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPAS DE SANEAMENTO BÁSICO – receção definitiva (14/EMPR/DOM/2017 - 73/CONPUB/DOM/2013) -----
DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----



- N.º 05 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (10/EPAR/DGT/2017 - 95/EDIF/DGT/2017)-----**
- N.º 06 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (9/EPAR/DGT/2017 - 89/EDIF/DGT/2017)-----**
- N.º 07 – CONTROLO PRÉVIO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – PROC.º 326/1991 (171/PEDI/DGT/2016 - 449/DIVER/DGT/2016) -----**
- N.º 08 – POSSE ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DETERMINADAS PELO AUTO DE VISTORIA N.º 6/2015 (127/PGEN/DPC/2014 - 290/DIVER/DGT/2014) -----**
- N.º 09 – POSSE ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DETERMINADAS PELO AUTO DE VISTORIA N.º 1/2015 (330/PGEN/DGT/2014 - 250/DIVER/DOGT/2013) ---**
- N.º 10 – POSSE ADMINISTRATIVA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM RUINAS EM PAI CABEÇA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA (1/PPSR/GDE/2016) -----**
- DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----**
- N.º 11 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE CAVE NA RUA DA CHROMELA, N.º 8 (1751/ENTE/DAJA/2017 - 10/DIVER/DAJA/2014) -----**
- DIVISÃO FINANCEIRA:-----**
- N.º 12 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS NOS MESES DE MARÇO E DE ABRIL DE 2017 (433/PGEN/DF/2017 - 1/CPUB/DF/2016)-----**
- DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**
- N.º 13 – FESTA TEMPLÁRIA 2017 (35/PGEN/DTC/2017 - 2/ATIVEV/DTC/2017)-----**
- UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----**
- N.º 14 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo (16/PAIN/UISE/2017 - 3/ATIVID/DEAS/2013) -----**
- UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----**
- N.º 15 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2017 (4/PPRC/UDJ/2017 - 1/APOIOS/UDJ/2017)---**
- N.º 16 - UTILIZAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS DO COMPLEXO DESPORTIVO – Ténis Clube de Tomar (2278/ENTE/DAJA/2017 - 11/CEDESP/UDJ/2014)-----**
- EXPEDIENTE:-----**
- N.º 17 – CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA ALARGAMENTO DA EM530-2, EM VENDAS DO RIJO, ALQUEIDÃO, FREGUESIA DE OLALHAS (2353/ENTE/DAJA/2017)-----**
- N.º 18 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 (2234/ENTE/DAJA/2017 - 25/ENTEXT/PR/2013)-----**



Sendo catorze horas e trinta e um minutos, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----

O Sr. Vereador Bruno Graça leu a seguinte declaração referente ao vinte cinco de abril e às esperanças que foram abertas, particularmente no que respeita ao poder local:-----

"Completam-se amanhã quarenta e três anos sobre a revolução de abril, revolução que abriu janelas de esperança para um Portugal livre, desenvolvido, respeitado e soberano. Muitas dessas esperanças continuam como esperanças ainda por concretizar. -----

Porque somos, todos nós, responsáveis num órgão do Poder Local, Poder Local que este ano também comemora os seus quarenta anos, faz todo o sentido associarmos estas comemorações ao debate que hoje se trava sobre a transferência de atribuições e competências para as autarquias. Este debate porque nos diz diretamente respeito terá de ser alargado aos órgãos das autarquias, as quais deverão assumir posições claras sobre toda a legislação que vier a ser aprovada. -----

O Poder Local emergiu, com a revolução de abril, diretamente da vontade e ação populares em vivida oposição ao modelo anterior; legitimidade democrática contra a nomeação, autonomia contra a dependência, promoção dos interesses próprios das populações contra a concretização de políticas centrais. -----

Este é o modelo que a Constituição da República consagrou e que, não raro, é contrariada por ação do Poder Central. A coligação PSD/CDS que governou o país até dois mil e quinze foi quem, a pretexto da crise, lançou o mais desenfreado ataque ao Poder Local não só reduzindo a participação cidadã com a extinção de mais de um milhão de freguesias e dos seus órgãos respetivos, como também aprovando medidas concretas nas esferas financeira, organizativa e dos recursos humanos limitadoras da autonomia e da capacidade de realização do Poder Local. Transferir novas atribuições para as autarquias locais só serve as populações e o Poder Local se essa transferência concretizar um corte com a política que tem promovido a sua descaraterização reduzido drasticamente os meios à sua disposição. -----

À questão central da autonomia do Poder Local acresce uma outra, de natureza diversa, a da garantia da universalidade do acesso das populações aos bens e serviços do Estado que efetivem direitos constitucionais. -----

Da passagem para as autarquias locais de atribuições em matérias como a saúde, a educação ou a segurança social não podem de fato resultar diferenças significativas na qualidade e nos níveis de atendimento praticados no país em geral. A transferência de atribuições não pode



significar uma transferência de encargos ou de problemas e descontentamentos para as autarquias. -----

Por fim, há questões de organização territorial que não podem ser ignoradas neste processo. Desde logo as que relevam da eventual necessidade de partilhar o exercício de algumas das competências necessárias à cabal concretização de atribuições que, pela sua amplitude geográfica, não se confinam ao território de um só município. -----

A livre associação de municípios interessados, nos termos da Constituição, é a solução que, do nosso ponto de vista, se deve retomar pondo cobro às tentativas encapotadas de os substituir progressivamente por entidades sem legitimidade democrática direta (as atuais Comunidades Intermunicipais). -----

Por fim e em coerência propomos que se consagre a devolução às autarquias das atribuições e competências que sempre detiveram em matéria de abastecimento público de água e de saneamento. -----

Em resumo, para a CDU a transferência de atribuições deve reger-se pelos seguintes princípios: -----

- a) Preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais. -----
- b) Garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais. -----
- c) Coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública. -----
- d) Unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local. -----
- e) Adequação dos meios às necessidades. -----
- f) Estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas. -----
- g) As atribuições e competências transferidas que os municípios considerem exercer no quadro intermunicipal, poderão ser delegadas em associações de municípios existentes constituídas para o efeito nos termos do artigo duzentos e cinquenta e três da Constituição." -----

Continuando, o **Sr. Vereador Bruno Graça** disse que este é um debate que está aberto na Assembleia da República e na sociedade e que, de maneira nenhuma, podem ser afastados os órgãos deliberativos e executivos representativos dos municípios e das freguesias, porque isto lhes diz respeito e têm que ter uma palavra definitiva e assertiva na legislação que vier a ser aprovada. -----



O Sr. Vereador João Tenreiro interveio para sublinhar que o período de antes da ordem do dia serve para discutir as questões da gestão do concelho e os problemas diretos do concelho, pelo que tem que lamentar esta intervenção do Sr. Vereador comunista porque foi feita como um aproveitamento político já de campanha eleitoral e o momento não foi o mais adequado; era na sessão temática da Assembleia Municipal que amanhã se realiza o momento oportuno para falar sobre o vinte cinco de abril, porque foi isso que foi combinado em Conferência de Líderes. Referiu que, contudo, não pode deixar de dizer que concorda que o aumento de competências para as câmaras municipais devia ser acompanhado também do aumento de transferência de verbas, que a descentralização deve ser acompanhada de meios para se poder concretizar, mas não pode o PSD ser colocado como culpado da extinção de freguesias porque, como todos sabem, resultou de um acordo feito com a troika, onde também esteve o Partido Socialista, acordo que envolveu os partidos do arco da governação e que foi essencial atendendo à situação em que estava o país quando o PSD chegou ao poder; surgiram como pedintes e tiveram que se sujeitar às condições que lhes impuseram porque ninguém lhes emprestava dinheiro e, como é do conhecimento geral, uma das condições impostas pela troika nem era a extinção de freguesias, mas sim de municípios, e foi encontrada essa solução de agregação de freguesias num princípio de reforma que é necessário; também não podem ver o Poder Local como era há vinte, quarenta, cinquenta ou sessenta anos; se é verdade que o aumento do poder de participação, nomeadamente do Poder Local, foi uma das conquistas de abril, também é verdade que não podem ver as autarquias locais da mesma forma que viam há quarenta e três anos; é necessário promover reformas e reformas profundas; se passa ou não pela regionalização é outro tipo de debate que é preciso abrir e pensar. Salientou que também muito estranha que, sendo a CDU um dos responsáveis da gerigonça a nível nacional ainda não tenha lutado e não tenha feito parte desse acordo de gerigonça o conjunto de reivindicações que o Sr. Vereador Bruno Graça acabou de ler, e que serão também da CDU a nível nacional; estranha que a CDU, não estando diretamente no Governo mas apoiando-o (não foi o PS que ganhou as eleições, mas está no Governo porque nomeadamente a CDU o apoiou) ainda não tenha reivindicado e exigido em sede própria esse conjunto de reivindicações, com a mesma assertividade e da mesma forma como era feito sempre que havia um Governo do PSD; estranham e deixam este lamento por parte do PSD a este aproveitamento por parte do Vereador da CDU, já para o início da campanha eleitoral, para além de que foi aqui usurpado o poder da Assembleia Municipal de amanhã. -----

O Sr. Vereador Bruno Graça disse que não há qualquer hipótese de o PSD controlar ou



definir os momentos em que a CDU diz quais são as suas opiniões; sempre lutaram contra isso e não é agora que iriam permitir que tal viesse a acontecer; fazem as intervenções e o tipo de intervenções que entendem que devem fazer. Referiu que a CDU já entregou na Assembleia da República um conjunto de diplomas sobre o Poder Local, nomeadamente quanto à transferência de competências para as autarquias locais, e sobre a regionalização, e é assunto que está a ser tratado em comissões daquele órgão de soberania; além do trabalho que fizeram para provocar essa discussão, o próprio Governo já comunicou também que tem intenção de por esta questão em cima da mesa e de trabalhar neste sentido; além disso, a CDU entende que é de todo inaceitável que os municípios e as freguesias não sejam envolvidos nessa discussão porque é um tema que lhes diz respeito; caberá sempre à Assembleia da República a última palavra mas é preciso trazer esta discussão relacionada com problemas estruturais do próprio país e da organização política do Estado para os órgãos autárquicos, e isso não tem nada a ver com campanha eleitoral. Quanto à referência ao facto de o PSD ter que fazer figura de pedinte junto da troika sublinhou que, tal como disse no início da sua primeira intervenção, o vinte cinco de abril abriu janelas para um Portugal livre, desenvolvido, respeitado e soberano, e que, realmente, muitas destas coisas ainda estão por fazer. -----

A Sra. Vereadora Beatriz Schulz disse que é irónico que, agora, as respostas aos requerimentos venham à hora de almoço do dia da própria reunião da Câmara, dando a sensação que é para não terem tempo de ver; têm a sua vida mas, mesmo assim, viu e reparou que: - em resposta ao pedido de atas das reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil apenas foi enviada a ata de uma reunião realizada a dez de julho de dois mil e catorze; coloca-se a questão se a resposta estará incompleta ou se foi a única reunião que se realizou; -- em resposta ao pedido de apresentação por escrito do que foi referido pelo Diretor do DOM, Eng.º António Guerreiro, em reunião realizada em meados de março, sobre a obra da Escola Nuno Álvares Pereira, receberam uma explicação que não está assinada e não conseguem perceber se é do próprio, pelo que requerem que a mesma seja enviada devidamente assinada pelo Diretor do Departamento. Por último, formalizou a entrega de uma proposta para restabelecimento dos circuitos turísticos de trens de cavalos, que leu. -----

A Sra. Presidente referiu que depreendeu da referência à hora da resposta aos requerimentos que a Sra. Vereadora entende que há alguma intenção em que não possam estudar a resposta e contrapor na reunião de Câmara, mas não vê qualquer tipo de problema porque as reuniões têm periodicidade quinzenal. Esclareceu que a única reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil se realizou em dois mil e catorze porque os assuntos que são



tratados nesta comissão são os mesmos que são tratados na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, recordando que, na altura da apresentação do requerimento questionou se também pretendiam as atas desta comissão. Salientou que o Diretor de Departamento não responde diretamente aos vereadores e a resposta passa por si; remeteu o que lhe foi enviado, mas vai solicitar-lhe que assine o documento e, como solicitado, promoverá ao seu reenvio assinado. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e um de abril de dois mil e dezassete, o qual acusa os seguintes saldos: três milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos (3.233.990,92€) em Operações Orçamentais, e duzentos e quatro mil, trezentos euros e quarenta e nove cêntimos (204.300,49€) em Operações Não Orçamentais.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE: -----

N.º 01 – ACORDO DE PARCERIA COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta do acordo de parceria a celebrar com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para desenvolvimento da operação candidata ao Aviso CENTRO-14-2016-06 – Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do acordo de parceria nos seus precisos termos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 02 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – CRITÉRIOS E MONTANTES PARA 2017 -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: "Considerando que a assembleia municipal, no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º1 do art.º25º, do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizou no dia 14 de fevereiro de 2014 a câmara municipal a celebrar contratos de delegação de competências e dos respetivos acordos de execução com as juntas de freguesia, no âmbito do n.º1 do art.º132º, do anexo da Lei; -----
Considerando que importa aprovar os critérios relacionados com a caracterização geográfica,



demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas, nos termos aliás consignados no artº135º, da referida Lei 75/2013, de aplicação de princípios de igualdade e não discriminação; -----

Considerando que no âmbito do artº133º, da mesma Lei, os acordos de execução devem prever, designadamente, os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas; -----

Considerando que o artº120º da Lei, estipula que a celebração dos contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

Considerando que é do interesse público a manutenção das matérias delegadas no ano de 2016, para o ano de 2017 -----

Neste enquadramento proponho que no ano de 2017 os acordos de execução a celebrar com as freguesias, obedeçam aos mesmos critérios definidos e aprovados para o ano de 2016, e ao montante definido e aprovado para 2016, acrescido de 10% e ainda de 66.000€ de componente fixa. -----

A reunião de câmara para aprovação dos critérios e montantes a afetar aos acordos de execução para o ano de 2017.", acompanhada do quadro das correspondentes transferências para as freguesias, no valor global de 648.998,91€ (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e noventa e um cêntimo).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e da Sra. Vereadora Maria Beatriz Schulz Nunes, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"1. O PSD sempre referiu que transferir quaisquer montantes para Acordos de Execução, sem se estabelecer um documento com regras e critérios específicos, deixa na mão da coligação PS/CDU a arbitrariedade do poder de decisão dos projetos que essas mesmas freguesias possam ter idealizado e projetado a favor dos reais interesses da sua população; -----

2. Tal situação, segundo o nosso entendimento, constitui uma violação dos princípios da descentralização do poder local, previsto na Constituição da Republica Portuguesa; -----

3. Nesta proposta, está-se a propor a divisão pelas 11 freguesias do concelho, valor este que é



certamente escasso, parco e limitado, no sentido de as mesmas poderem, com eficiência e eficácia, dar cumprimento às competências que lhe foram conferidas; -----

4. Além do mais, está-se a colocar um ponderador por Km linear de estradas e também por residentes por cada freguesia, sem se fazer uma "radiografia" do concelho, de cada uma das freguesias e avaliação das suas características, nomeadamente no levantamento de equipamentos sociais, casas devolutas e estabelecimentos de ensino, estabelecendo-se critérios "cegos", sem atender à realidade do concelho e da sua população, por exemplo considera-se meramente a população residente, não se tendo em conta a densidade populacional;-----

5. Não se avaliam as necessidades concretas e um melhor aproveitamento dos recursos financeiros e humanos, para execução dos fins;-----

6. Por outro lado, relativamente à freguesia urbana, verifica-se a sua exclusão dos critérios apresentados, mas não se indica qual a metodologia para atribuição de verba a esta unidade territorial. -----

7. No entanto, de forma e evitar atrasos nas transferências de montantes para as freguesias, entendemos não votar contra o documento apresentado; -----

8. Porém, não podemos corroborar com o mesmo, dada a sua escassez de critérios, normas ajustadas à realidade, pelo que optamos pela abstenção, na expectativa que este documento seja melhorado no futuro, devendo ser elaborado após uma verdadeira avaliação da realidade do território."-----

INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

N.º 03 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 E 1 DE FEVEREIRO DE 2016-----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas y) e w) do n.º 1 do referido artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

N.º 04 – EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPAS DE SANEAMENTO BÁSICO – receção definitiva-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1988/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o auto de



vistoria para efeitos de receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas da obra de levantamento e assentamento de tampas de saneamento básico, o qual conclui que a obra está em condições de ser recebida definitivamente, bem como a liberação das cauções ainda retidas.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou receber definitivamente a totalidade da obra, tendo em conta o auto de vistoria de 3 de abril de 2017 e a informação referida, os quais homologa, bem como liberar as cauções ainda retidas. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 05 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER-----

Foi presente o processo n.º 95/EDIF/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Vales, inscrito na matriz sob o artigo n.º 87, secção 1M, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular José Domingues, para efeitos de doação a Sérgio Domingues e Domingos da Silva Domingues, com informações n.ºs 3580/2017 e 3634/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 87, secção 1M, da União das Freguesias de Serra e Junceira, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 06 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER-----

Foi presente o processo n.º 89/EDIF/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Palaceiros, inscrito na matriz sob o artigo n.º 86, secção L, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), de que é titular Cabeça de Casal da Herança de Henrique Martins da Silva, para efeitos de partilha a Carlos Mendes da Silva e Ana Paula Mendes da Silva Melo, com informações n.ºs 3559/2017 e 3635/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º



86, secção L, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 07 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----

No seguimento da deliberação de 21 de novembro de 2016, foi presente o processo n.º 326/1991, relativo a construção de habitação em Cabeças, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), em nome de Ernesto Rosa Lopes Carvalheiro, com as informações n.ºs 3473/2017 e 3652/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração em definitivo da caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de construção de habitação n.º 1197/1994, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar em definitivo a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de construção de habitação n.º 1197/1994, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 08 – POSSE ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DETERMINADAS PELO AUTO DE VISTORIA N.º 6/2015 -----

Foi presente o processo n.º 290/DIVER/DGT/2014 relativo à execução de obras de conservação em parede do imóvel sito na rua da Fábrica de Fiação, n.º 25, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), com a informação n.º 3639/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal que determine a posse administrativa do imóvel de modo a dar execução imediata às obras determinadas pelo auto de vistoria n.º 06/2015, homologado por despacho n.º 338/DGT/2015, de 1 de abril, tornado público pelo edital n.º 75/2016, de 28 de junho, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou determinar a posse administrativa do imóvel de modo a dar execução imediata às obras determinadas pelo auto de vistoria n.º 06/2015, homologado por despacho n.º 338/DGT/2015, de 1 de abril, ao abrigo do n.º 1 do artigo 91.º do RJUE, nos termos propostos na informação técnica, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



N.º 09 – POSSE ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DETERMINADAS PELO AUTO DE VISTORIA N.º 1/2015 -----

Foi presente o processo n.º 250/DIVER/DOGT/2013 relativo a intervenção no prédio sito na Travessa do Sol Posto, n.º 15, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), com as informações n.ºs 3645/2017 e 106/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal que determine a posse administrativa do imóvel de modo a dar execução imediata às obras determinadas pelo auto de vistoria n.º 01/2015, homologado por despacho n.º 312/DGT/2015, de 20 de março, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou determinar a posse administrativa do imóvel de modo a dar execução imediata às obras determinadas pelo auto de vistoria n.º 01/2015, homologado por despacho n.º 312/DGT/2015, de 20 de março, ao abrigo do n.º 1 do artigo 91.º do RJUE, nos termos propostos nas informações técnicas, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – POSSE ADMINISTRATIVA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM RUINAS EM PAI CABEÇA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente propondo ao Executivo Municipal que determine a posse administrativa das edificações em ruínas sita no prédio urbano n.º 1351, em Pai Cabeça, União das Freguesias da Serra e Junceira, para realização de obras de demolição, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou determinar a posse administrativa das referidas edificações, ao abrigo do artigo 91.º do RJUE, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 11 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE CAVE NA RUA DA CHROMELA, N.º 8 -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sara Costa, submetendo ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Vitor Miguel Gonçalves Pedro, para que a Câmara Municipal certifique em como não se opõe nem pretende exercer o direito de preferência na venda da fração autónoma descrita na CRP sob o n.º 1253/19891102, correspondente a arrecadação na cave do prédio sito na Rua da Chromela, n.º 8, União das Freguesias de Tomar (São João



Baptista e Santa Maria dos Olivais), que pretende vender a Francelina da Piedade Oliveira, pelo valor 2.000,00€ (dois mil euros), acompanhado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada, nos termos e condições que lhe são apresentados, autorizando a certificação do requerido.-----

Mais deliberou notificar o requerente para remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e os votos contra do Sr. Vereador João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e da Sra. Vereadora Maria Beatriz Schulz Nunes, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"1. Constatamos que a informação se encontra assinada pelo Chefe de Divisão Financeira, o qual, em face das várias exposições por nós efetuadas, que justificaram até um pedido de parecer à CCDR, conforme deliberação da Assembleia Municipal, nos parece que o mesmo carece de legitimidade para exercer essas mesmas funções. -----

2. Pelo que a proposta de nomeação poderá ser nula "ab initio", insuscetível de correção.-----

3. Sempre afirmámos que, enquanto não formos esclarecidos sobre as dúvidas suscitadas quanto à legalidade da nomeação do Chefe de Divisão Financeira, não poderíamos aprovar qualquer proposta por ele fundamentada ou justificada. -----

4. Além do mais, não entendemos porque razão se trata do Chefe de Divisão Financeira a fundamentar o parecer para a não aquisição do imóvel, quando o assunto não diz respeito à divisão que chefia;-----

5. Não vem fundamentada tal decisão, já que o imóvel poderia ser benéfico para o interesse público, uma vez que o valor do negócio não é elevado;-----

6. Daí a nossa tomada de posição."-----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 12 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS NOS MESES DE MARÇO E DE ABRIL DE 2017-----

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 1071/2017 da Divisão Financeira, relativa aos contratos de aquisição de serviços celebrados nos meses de março e abril, em cumprimento do artigo 49.º da Lei n. 42/2016, de 28 de dezembro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

**N.º 13 – FESTA TEMPLÁRIA 2017** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 609/2017 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo ao Executivo Municipal aspetos inerentes à realização da Festa Templária, entre 6 e 9 de julho do corrente ano, enquadrada no regulamento das mostras de recriação histórica do concelho de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a realização da Festa Templária de 2017, nos termos propostos na referida informação, que homologa, ao abrigo do regulamento das mostras de recriação histórica do concelho de Tomar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito da discussão do ponto anterior, **o Sr. Vereador João Tenreiro reiterou o requerimento** apresentado há quase um ano para apresentação das contas da última edição da Festa Templária e sugeriu que, no termo da edição deste ano, fossem também apresentadas as respetivas contas.-----

UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----**N.º 14 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 374/2017 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal para deslocação à Exponor de formandos do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, conforme solicitado. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----**N.º 15 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2017** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 448/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de atribuição de apoio financeiro às associações que desenvolvem as suas atividades no concelho de Tomar no corrente ano, a qual, pelos fundamentos apresentados, contempla a revisão das percentagens de apoio financeiro aos eventos candidatos ao programa dois, correspondente ao ponto 3.2 do anexo I das normas de atribuição de apoios ao associativismo



aprovadas a 19 de dezembro de 2016 e a alteração aos valores máximos dos apoios a conceder às associações no corrente ano, aprovados por deliberação de 30 de janeiro de 2017.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a atribuição dos apoios a prestar no corrente ano às associações que desenvolvem as suas atividades no concelho de Tomar, discriminados nos quadros resumo apresentados, nos termos propostos na referida informação, que homologa. -----

Os Srs. Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marques e Bruno Vitor Domingos Graça não tomaram parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos e favor e a abstenção do Sr. Vereador João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e da Sra. Vereadora Maria Beatriz Schulz Nunes, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Na reunião do executivo camarário, de 12 de maio de 2014, os vereadores do PSD apresentaram a seguinte Recomendação:-----

RECOMENDAÇÃO -----

Promoção e Apoio ao Associativismo Local – Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo -----

Considerando que:-----

1. Que existem várias centenas de associações e coletividades em atividade no concelho de Tomar, envolvendo nos seus órgãos sociais igualmente várias centenas de pessoas, que promovem atividades recreativas, desportivas e culturais, para além de serviços cívicos e sociais, que envolvem milhares de tomarenses; -----
2. O movimento associativo é um elemento essencial para a preservação da coesão social, de dinamização da cidade e do concelho, de defesa dos direitos e de reforço dos laços de solidariedade no sentido de dar resposta a necessidades concretas, sobretudo num contexto nacional de agravamento da situação económica e social, a que acresce a nível local a problemática do despovoamento e envelhecimento da sua população; -----
3. A Câmara Municipal do Tomar tem o dever de estimular, incentivar e acarinhar o trabalho generoso e desinteressado dos tomarenses, envolvidos nas atividades do Movimento Associativo; -----
4. O movimento associativo atravessa um momento particularmente difícil, devido à redução do número de associados e conseqüente valor da quotização, para além de muitas associações e coletividades se verem forçadas a reduzir a sua atividade ou verem-na mesmo paralisada, por dificuldades ao nível da manutenção de instalações ou de não terem instalações adequadas para prossecução das suas atividades; -----



5. Muitos dos anseios, partilhados por muitos dirigentes associativos, alguns até em reunião da Câmara Municipal, denunciam a falta de apoio e desvalorização por parte do município, das atividades que desempenham; -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentam a seguinte recomendação:---

1. Que se instrua os serviços para fazer um levantamento exaustivo da atual situação das associações e coletividades existentes no concelho de Tomar, de forma a ajustar as políticas públicas necessárias de apoio ao associativismo;-----

2. Que se estabeleça um pelouro com a responsabilidade do movimento associativo, que seja parte constitutiva de uma estratégia de apoio às associações e coletividades, estabelecendo-se uma autêntica a "via verde" do associativismo, ou seja, um local específico para onde tais dirigentes se saibam onde se possam deslocar e informar sobre apoios e incentivos; -----

3. Que se crie um Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, cuja denominação se passe a designar "Tomar Associativo", com o objetivo de promover, organizar e instruir as atividades a que as associações e coletividades se possam candidatar por um serviço que prestam a comunidade local onde se inserem; -----

4. Que se avalie a possibilidade de utilização de edifícios propriedade do município para suprir necessidades quanto à falta de instalações ou de instalações adequadas para o exercício cabal das suas atividades, por parte de associações e coletividades;-----

Acontece que, decorridos que foram quase 3 anos da apresentação desta recomendação, a governação PS/CDU não acolheu nem adotou qualquer critério ou solução apresentada nesta recomendação e muito menos qualquer orientação que dela se poderia extrair. -----

Continua por fazer um levantamento das reais necessidades das Associações do Concelho de Tomar, de forma a adaptar e ajustar as políticas públicas de apoio ao Associativismo. -----

Daí que não podemos concordar com um documento que se encontra desprovido de critérios fundamentados e, sobretudo, que não se encontra suportado com aquilo que sempre defendemos e que nunca foi instituído, ou seja, um verdadeiro Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo."-----

No âmbito da discussão do ponto anterior o **Sr. Vereador João Tenreiro** recordou que, no início do mandato, os Vereadores do PSD apresentaram um plano municipal de apoio ao associativismo, que poderia engrandecer grandemente este documento, mas que, praticamente no final do mandato, ainda não foi adotado, para além de que já foi aqui reconhecido que o apoio ao associativismo precisa de ser melhorado, solicitando o registo em ata desta observação. -----



N.º 16 - UTILIZAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS DO COMPLEXO DESPORTIVO – Ténis Clube de Tomar -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 435/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de campos de ténis do Complexo Desportivo, para realização de torneios oficiais e sociais promovidos pelo Ténis Clube de Tomar, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, conforme solicitado. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Ténis Clube de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 17 – CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA ALARGAMENTO DA EM530-2, EM VENDAS DO RIJO, ALQUEIDÃO, FREGUESIA DE OLALHAS -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao ofício n.º 20/2017 da Junta de Freguesia de Olalhas, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação dos terrenos doados por Lurdes Vaz Pinto, Fernando Henriques, Maria de Jesus Oliveira Filipe e Orlando Duarte Gomes e esposa, para alargamento da EM530-2, em Vendas do Rijo, Alqueidão, nos termos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação dos terrenos identificados conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 -----

Foi presente, para conhecimento, o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, relativo exercício de 2016, aprovado pela respetiva Assembleia Intermunicipal, em reunião realizada a 24 de março do corrente ano.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Terminados os trabalhos, sendo quinze horas e dois minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---



João Luís